



## Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

### DECRETO nº 013/2004

17.03.2004

*"Dispõe sobre a lei orçamentária - exercício de 2004 e dá outras providências."*

*JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA*, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

*CONSIDERANDO* que, em 10.03 p.p., foi ajuizada pelo Prefeito do Município de Angatuba, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ação Direta de Inconstitucionalidade – Processo nº 111.358.0/8 – na qual se postula medida liminar para cessar os efeitos das emendas à Lei Municipal, editadas pelo Poder Legislativo;

*CONSIDERANDO* que foi concedida a liminar e suspendida, com efeito, *ex nunc*, a eficácia e a vigência de tais emendas, até o julgamento da citada ação;

*CONSIDERANDO* que na R.Decisão ficou expressamente determinada a “*subsistência da redação do projeto original do Poder Executivo, sem as mencionadas emendas do Legislativo*”;

### **DECRETA:**

*Artigo 1º* - Com base e devidamente amparado pelo disposto na R. Decisão de fls. 147/150 do Processo nº 111.358.0/8 - concessão de *liminar* para cessar os efeitos das emendas 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 17, 21, 25, 26, 35 e 43, consubstanciadas em alteração dos artigos 3º, 4º e, acrescentando o artigo 5º à Lei Municipal nº 20 de 31 de dezembro de 2003, editadas pelo Poder Legislativo – *determino* para os devidos fins e efeitos, o seu cumprimento constituído na subsistência da redação do Projeto de Lei nº 18/2003 de 26 de setembro de 2003 que “*estima a receita e fixa a despesa do Município de Angatuba para o Exercício de 2004*”, cópia anexa que fica fazendo parte integrante deste.

*Artigo 2º* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 17 de março de 2004.

  
**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
secretária